



LEI Nº 801/2008.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 705 DE 14.02.2006 – QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CEDER O USO DE BENS MUNICIPAIS MEDIANTE CONCESSÃO, BEM COMO, TAMBEM REVOGA O TERMO DE CESSÃO DE USO ORIGINARIO DA LEI MUNICIPAL REFERENCIADA E DA OUTRAS PREVIDENCIAS.”

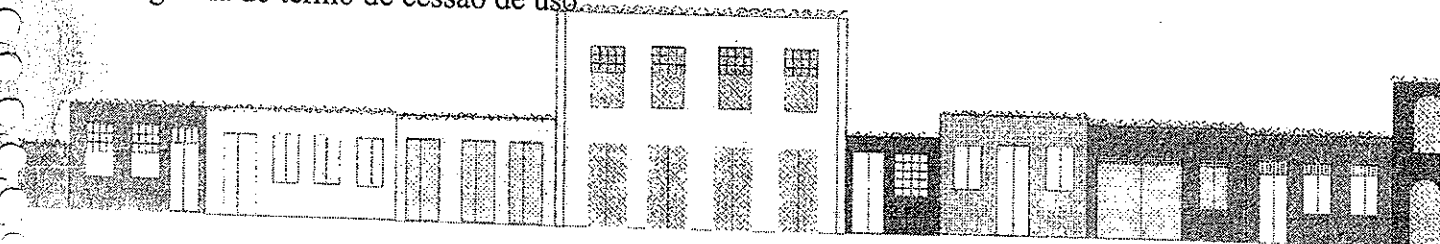
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA, e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 705 de 14.02.2006 – Que autoriza o Poder Executivo Municipal ceder o uso de bens municipais, mediante concessão ao Departamento Estadual de Transito – DETRAN, para instalação da sede da 32º - CIRETRAN no imóvel de propriedade do município, situado na Rua Ana Nery, nº 02.

Art. 2º - A revogação da Lei Municipal nº 705/2006, dar-se-a pelo motivo de não mais atender o objetivo previsto no Art. 1º da Lei Municipal nº 705/2006, bem como, a clausula segunda do termo de cessão de uso, firmado entre o município e o Departamento Estadual de Transito – DETRAN no dia 02.05.2006.

Art. 3º - Ficam assegurados ao DETRAN o ato jurídico perfeito e os direitos adquiridos, desde 14.02.2006 datada da vigência da Lei nº 705/2006, bem como a data de 02.05.2006 vigência do termo de cessão de uso.



**ADMINISTRAÇÃO
RENOVAR CACHOEIRA**

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



Cidade ... Municipal Nº 43, de 13 - 03 - 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18 - 01 - 1971)

Largo D'ajuda nº 02 - Centro / Cachoeira / Bahia
Fone:(0xx75) 425 -1396

PARAGRAFO ÚNICO - A revogação de que trata o caput do Artigo Primeiro desta Lei, dar-se também pela inadimplência do quanto contido no Art. 1º da Lei nº 705/2006, bem como a clausula segunda do termo de cessão de uso firmado entre o município e o DETRAN em 02.05.2006.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario, especialmente a Lei Municipal nº 705/2006 e o termo de cessão de uso de 02.05.2006.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 12 de dezembro de 2008.


FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO

RENOVAR CACHOEIRA